



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.153/86

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA"

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça existente na confluência da Rua S e Avenida Ângelo Teixeira da Costa, Carreira Comprida, passa a denominar-se PRAÇA "JOSE TOMAZ PESSOA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de setembro de 1986


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE

